



3547010

00135.208132/2023-57



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3978/2023/GM.MDHC/MDHC

Brasília, 8 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Federal LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
 Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
 70.160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 462/2023. Deputado Delegado Caveira.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 97 (3491127), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial em 10 de abril de 2023, que trata, dentre outros, do Requerimento de Informação nº 462/2023 (3491126), para, após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO	AUTORIA	UNIDADE	RESPOSTA
462/2023 (3491126)	Deputado Delegado Caveira	Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos	Ofício 920 (3530368)

2. Na oportunidade, ressalto que as respostas aos demais requerimentos apresentados, por meio do Ofício dessa Primeira-Secretaria, estão sendo respondidas separadamente, quando de autorias diferentes, em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência na nota de rodapé do Ofício supramencionado.

3. Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 08/05/2023, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 3547010 e o código CRC B8101286.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.208132/2023-57

SEI nº 3547010

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF
 Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/protocolo>



3530368

00135.208132/2023-57



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete da Ministro do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 920/2023/ASPAR/GM.MDHC/MDHC

Brasília, 28 de abril de 2023.

À Senhora
MARINA BASSO LACERDA
Chefe de Gabinete Ministerial

Assunto: Requerimento de Informação nº 462/2023.

1. Em resposta ao Ofício 2917 (3491284), que encaminha o Ofício 1^aSec/RI/E/nº 70 (3491127), por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Luciano Bivar, remete o Requerimento de Informação nº 462/2023 (3491126), do Deputado Delegado Caveira (PL/PA), o qual *"Requer informações do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Senhor Silvio Almeida, acerca de suas recentes declarações sobre a descriminalização de drogas para reduzir a população carcerária"*, esta Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos informa, ouvidas as áreas finalísticas, que:

2. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania respeita a separação e a harmonia entre os três poderes. Dessa forma, cabe ao Congresso Nacional definir a política penal sobre o tema em tela e outros temas. Da mesma sorte, cabe ao Supremo Tribunal Federal, nos termos da Constituição, uma vez provocado, deliberar acerca da constitucionalidade de dispositivos legais. É nesse sentido que é hoje avaliada no Tribunal a Constitucionalidade do Art. 28 da Lei n.11.343/06, objeto da fala do Senhor Ministro aludida no requerimento.

3. Cumpre destacar que, nos termos do Decreto 11.341 de 01 de janeiro de 2023, cabe a este Ministério fomentar diretrizes e políticas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos, além de desenvolver políticas de educação em direitos humanos para promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade.

4. Quanto ao Plano Nacional de Políticas sobre Drogas, cumpre informar que, recentemente, foi publicado o Decreto Nº 11.480/2023, que restabeleceu a participação social no CONAD e determinou o retorno da sociedade civil ao órgão. Nesse sentido, o MDHC participará, como membro do Conselho, de eventuais reestruturações do plano, sem prejuízo das ações correlatas já em curso.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição.

Respeitosamente,

CARLOS DAVID CARNEIRO BICHARA
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos David Carneiro Bichara, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 28/04/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3530368** e o código CRC **AF61D697**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.208132/2023-57

SEI nº 3530368

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/protocolo>